EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens penhorados no **PROCESSO Nº 5008911-16.2026.8.21.0010** em que **BR Atacadão da Moda Ltda.** move contra **Mais Modas Comércio de Confecções Ltda.**, na forma e condições que seguem:

BENS PENHORADOS:

LOTE 1: 10 GRADES (GAIOLAS) COM RODAS PARA EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS, avaliadas em R$ 1.800,00 cada uma.

Valor de Avaliação (englobado): R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Valor Mínimo para Lance (englobado): R$ 9.000,00 (nove mil reais).

LOTE 2: 10 MESAS DE MOSTRUÁRIO, avaliadas em R$ 700,00 cada uma.

Valor de Avaliação (englobado): R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Valor Mínimo para Lance (englobado): R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

Data do 1° Leilão: dia 24 de novembro de 2026 às 14h10min.
Data do 2° Leilão: dia 01 de dezembro de 2026 às 16h15min.
Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.
Valor de Avaliação (englobado): R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Valor Mínimo para Lance 1º leilão (englobado): R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais).
Valor Mínimo para Lance 2º leilão (englobado): R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais).
Localização do Bem: Avenida Júlio de Castilhos, 2414, Centro, Caxias do Sul/RS.
Modalidade dos Leilões: Somente *On-line*.
Local dos Leilões: Através do endereço: http://www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Observações: (*I*) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (*II*) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (*III*) Sugere-se a leitura atenta dos "termos de uso" disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma

da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter "*ad corpus*", atentando-se também ao princípio "*propter rem*" quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Caxias do Sul/RS, 23 de outubro de 2026.

Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

Juiz(a) de Direito